



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em laudos de exames de eletro encefalograma, com demanda reprimida devido a equipamento em manutenção, que já se encontra operacional, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a FHGV presta atendimento eletivo e de urgência/emergência a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Sapucaia do Sul e região e que, para a prestação de serviços adequados são necessários recursos terapêuticos e propedêuticos, sendo a oferta de exames de EEG fundamental para atender o perfil assistencial dos usuários.

Considerando que a FHGV não possui o quadro de pessoal para este demanda neste momento.

Considerando que são realizados em média 60 exames.

Considerando a necessidade de realização de laudos de exames realizados pelos usuários atendidos na FHGV, solicito a contratação de empresa médica especializada em interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de EEG.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prestar serviço de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de EEG em todas as faixas etárias atendidas pela FHGV. A empresa contratada deverá obedecer todas as normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional.

Os exames deverão ser acessados pelo Google drive e os respectivos laudos elaborados por sistema próprio do médico.

Os laudos deverão ser emitidos com assinatura pessoal e intransferível.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Prestar serviço de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de EEG em todas as faixas etárias atendidas pela FHGV. A empresa contratada deverá obedecer todas as normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional.

Os exames deverão ser acessados pelo Google drive e os respectivos laudos elaborados por sistema próprio do médico.

Os laudos deverão ser emitidos com assinatura pessoal e intransferível.



Descrição dos Serviços:

- **Elaboração de Laudos:** A empresa deverá fornecer laudos detalhados, incluindo a interpretação dos resultados, diagnóstico e recomendações clínicas dos EEG realizados no Hospital, utilizando equipamentos modernos e com tecnologia de ponta.

Prazo de Entrega: Os laudos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis após a realização do exame.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O quadro abaixo indica o tipo de exame/laudo, quantidade e tempo máximo para laudo.

Exame	Descrição da Atividade	Nº exames/ mês aproximados	Tempo para laudo
EEG	Laudos de exames de EEG para atendimento externo	60	Até 15 dias

6. PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar fatura para pagamento dos laudos realizados para a Chefia do setor de Imagem até o primeiro dia útil do mês para conferência e ateste dos exames laudados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaindo o CONTRATANTE em mora.

7. DOS CRITÉRIOS DE DISPUTA

Sugere-se como critério de julgamento das propostas o VALOR DO TOTAL DOS LAUDOS, vencendo aquele licitante que alcançar o menor valor e que demonstre capacidade para atender a demanda solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

- **DA CONTRATADA**



a) Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:

- À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul dos profissionais médicos do Prestador que desempenharão as atividades do objeto desta contratação.
- À designação de Responsável Técnico pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
- À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para receber as imagens, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.

b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;

c) Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme o Conselho Federal de Medicina, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as atividades específicas descritas no item 4;

e) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;

f) Prestar todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos, indenizando pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

i) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;

j) Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;

k) Comprovar mensalmente a quitação das contribuições previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

l) Contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas da Instituição, mantendo postura facilitadora do trabalho em equipe, respeitando protocolos, fluxos e orientações da Direção, Coordenações de Área e Comissões Especiais;

m) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;

n) Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, por toda estrutura física,



profissionais, equipamentos e tecnologia adequados e necessários para o acesso às imagens, prestação de serviços e para a transmissão dos laudos.

o) Enviar à FHGV, no ato da assinatura do Contrato, relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços contratados, juntamente com cópia das respectivas Carteiras de Registro no Conselho Profissional constando expressamente a qualificação de especialista/ RQE em radiologia e diagnóstico por exame.

- **DA CONTRATANTE**

a) Efetuar controle dos laudos realizados por meio da Chefia do Setor e da Comissão de Fiscalização do Contrato;

b) Realizar a fiscalização do contrato no que tange a qualidade da assistência, registros adequados nos sistemas, atendendo todas as normas da Instituição.

d) Aplicar sanções e penalidades em caso de não atendimento às obrigações da Contratada, em especial, pelo não alcance mínimo exigido nos critérios de qualidade dos laudos elaborados.

9. RECURSOS FINANCEIROS/ ORÇAMENTÁRIOS

Recursos provenientes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato firmado será de responsabilidade da nomeação conforme Portaria da FHGV juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão e após a emissão do Relatório Mensal de Acompanhamento e Fiscalização.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá o prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 14133, contudo, sendo possível ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, pela conclusão de novo concurso público ou processo seletivo e conseqüente preenchimento das vagas.

Petiégia Meneses
Chefe do Setor de Imagem
FHGV

Neilane Rosito
Assessora Técnica- DAS
FHGV

